



ATA N.º 8/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 3 do mês de abril do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Maria Rita Xarepe Laranjo, por motivos pessoais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 2 de abril de 2024, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Delegação de competências;
- 3 - Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para contratação de Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais) a termo resolutivo incerto;
- 4 - Procedimento concursal para contratação por tempo determinado de 11 trabalhadores para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador



- Sociocultural);
- 5 - Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior na área de Geografia;
 - 6 - Projeto “Férias da Páscoa no Turismo” 2024 – ratificação do despacho nº 63/2024;
 - 7 - Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município e a Associação Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Estremoz;
 - 8 - Território Educativo de Intervenção Prioritária - TEIP4 – Acordo de Parceria entre o Agrupamento de Escolas de Estremoz e a Câmara Municipal;
 - 9 - Tabela de preços das entradas na FIAPE 2024;
 - 10 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Santo André;
 - 11 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 44 – alteração de uso;
 - 12 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 11 – declaração de Caducidade da Licença / Alvará;
 - 13 - Empreitada do Largo General Graça, Estremoz – revisão de preços ordinária / elaboração da conta final;
 - 14 - Loteamento denominado “Cerrado da Beata” e “Courela do Cerrado da Beata e Cerrado da Beata” - Autos de Receção Provisória e Definitiva e da Obra de Urbanização;

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Ascenso Nunes da Maia, ex-autarca, ex-Presidente do Clube Futebol de Estremoz, membro da Direção do Centro de Bem Estar Social de Estremoz e ex-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, foi uma pessoa que marcou a cidade de Estremoz e o Concelho, estando sempre entregue à causa pública.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Ascenso Nunes da Maia.

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs e foi respeitado um minuto de silêncio em memória do referido senhor, agradecendo tudo o que fez e pela entrega que teve à causa pública.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara propôs ainda um Voto de Louvor ao Comandante Carlos Jacinto Bolas Machado, que ao fim de 27 anos deixou de desempenhar o Comando do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, será porventura um dos Comandantes que mais tempo esteve no exercido de funções de forma reconhecidamente brilhante e abnegada, está há cerca de quatro décadas a desempenhar funções nos Bombeiros Voluntários, por isso pensa que é de toda a justiça reconhecer o mérito do Comandante Carlos Machado, parabenizado-o e agradecendo a sua entrega à causa pública, desejando votos de sucessos ao novo Comandante Januário António Pires Coradinho, que era o anterior segundo Comandante.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Voto de Louvor ao Comandante Carlos Jacinto Bolas Machado e agradecer em nome do Município, pelos seus 27 anos de Comando da Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Estremoz.

A Vereadora Sónia Ramos disse que além dos votos apresentados, aos quais naturalmente a Coligação Estremoz com Futuro e ela própria se associam inteiramente, gostaria também de felicitar o novo Governo que foi empossado e esperar naturalmente que a bem de todos e do país haja condições para cumprir o programa eleitoral que foi sufragado no dia 10 de março. Disse ainda que também gostaria de felicitar outras entidades da área de produção de vinhos, entidades privadas que também foram reconhecidas pela sua área de atividade no Concelho de Estremoz, relativamente à produção de vinhos em que algumas das suas marcas foram distinguidas como alguns dos melhores vinhos de 2023, felicitar a Adega Monte Branco e João Portugal Ramos, dois nomes que levam longe o nome de Estremoz e que os honra a todos.

Seguidamente disse que também gostaria de realçar uma atividade que foi iniciativa de uma entidade privada com sede em Évora, designada “Danças, Vinhos e Petiscos” que ocorreu em Estremoz, valorizando e dando a conhecer a restauração e naturalmente os vinhos produzidos no Concelho, e que lhe pareceu uma iniciativa bastante interessante e que seria de repetir provavelmente com outro contexto mais alargado, mas realçar aqui sobretudo o quão é importante a produção



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de vinho no Concelho de Estremoz. Relembra esta iniciativa, que julga seria muito interessante voltar a repensar neste âmbito, já que esta, embora circunscrita aquilo que era a intenção da entidade que a promoveu, seria um congresso ou uma conferência sobre a questão do vinho, da vinha, o impacto das alterações climáticas sobre a produção do vinho, que é algo muito falado e que vem a ser muito discutido na Europa ao nível da política europeia agrícola, enfim, julga que têm aqui temas, têm entidades e muitas sinergias que poderiam tentar conciliar para um grande evento no âmbito da produção de vinho, realçando também uma questão que é relativamente nova e que tem a ver com as castas resistentes e que é um assunto muito na ordem do dia para quem está nesta produção vitivinícola.

O Presidente da Câmara reiterou as felicitação ao novo Governo, esperando que tudo corra bem em prol do nosso País, do nosso Distrito e do nosso Concelho.

Em relação ao evento relacionado com os vinhos, disse associar-se à felicitação das entidades referidas, referindo que são duas das diversas que felizmente vão sendo reconhecidas de forma cíclica pela boa qualidade dos seus produtos.

Relativamente ao congresso dos vinhos, informou que estão a fazer uma candidatura em conjunto com os Municípios de Borba, Alandroal, Vila Viçosa e Redondo para um projeto intitulado “A Cidade do Vinho 2025” e no âmbito dessa candidatura há uma série de atividades que vão ser realizadas pelos diversos Municípios e haverá espaços para congressos e outros tipos de eventos que estão a ser preparados.

O Vereador Nuno Rato disse associar-se aos Votos que foram aqui apresentados, assim como às congratulações mencionadas pela Vereadora Sónia Ramos, fazendo evidentemente também votos de sucesso a este Governo que será um sucesso de nós todos.

Relativamente a outro assunto, o Presidente da Câmara informou que no próximo sábado, dia 6, pelas 18,00h, será oficializada a inauguração da obra no Largo General Graça e da Rua pedonal do Largo Dragões de Olivença.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que não sabe se por alguma incidente, mas a grade que ladeia o Largo do Pelourinho foi intervencionada no sentido de serem colocadas umas faixas e umas grades



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

protetoras para não permitir a passagem ou sequer que as pessoas se encostem à grade, perguntando se a Câmara tenciona requalificar o gradeamento ou não.

O Presidente da Câmara informou que foi um acidente, mas a PSP não conseguiu apurar responsabilidades, por isso a Câmara Municipal lançou um procedimento para se fazer a reparação e já se está a tratar disso.

No que diz respeito à pintura das passadeiras, a Vereadora Sónia Ramos disse que é um assunto que já questiona há cerca de um ano e na última vez que colocou a questão, também disse que era importante rever o plano de trânsito na cidade para que a circulação seja mais fácil e não haja tantas infrações, porque na ausência de estacionamento as pessoas tendem a arriscar, perguntado qual é este ponto de situação e para quando está agendada a pintura das passadeiras.

O Presidente da Câmara disse que no início do ano letivo foram pintadas aquelas que ficam mais perto das escolas, mas não conseguiram pintar mais porque a equipa da rede viária é a mesma que faz a repavimentação, e bem sabem que as intempéries e a chuva abrupta fazem sempre estragos, portanto tem havido aqui uma dificuldade em assegurar em simultâneo o pavimento e a pintura das passadeiras. Disse ainda que para além da pintura das passadeiras há outros espaços que vão ser pintados, como é o caso dos estacionamentos e do parque de autocaravanas que se situa no topo anexo ao Centro de Saúde junto ao novo parque das Portas de Santa Catarina, e também já têm previsto e sinalizado junto do setor a pintura do novo parque para autocarros de passageiros que irá ficar implantado no espaço da antiga estação de caminhos de ferro, porque têm verificado que há cada vez mais fluxo de autocarros de turismo e de forma a que não criem dificuldades ao trânsito na cidade e para que possam parquear bem perto do Rossio Marquês de Pombal.

A Vereadora Sónia Ramos referiu ainda que foi interpelada por um munícipe que lhe disse que a estrada para o Monte do Outeiro, em Veiros, está quase intransitável apesar de pontualmente ser colocada alguma areia, mas com a chuva esta é arrastada e o mau estado da estrada volta a aparecer, deixando este alerta. Acrescentou que a mobilidade das freguesias rurais é muito importante, bem sabe que o Presidente da Câmara atribuiu uma verba às Juntas de Freguesia para este efeito, mas o valor também não dará para tudo, gostaria de deixar aqui a nota de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que há queixas relevantes e permanentes relativamente a este caminho vicinal e em que o acesso à propriedade das pessoas está muitíssimo dificultado.

O Presidente da Câmara disse que esta questão é conhecida, mas os caminhos vicinais são da competência das Freguesias bem como alguns caminhos rurais, neste caso em concreto, é uma grande dificuldade, porque é uma estrada de acesso a uma habitação particular que fica no meio rural e naturalmente têm a noção que esse tipo de acesso não são os acessos normais, ciclicamente é repavimentada mas como se trata de uma colina sempre que chove a água leva aquilo que se repavimenta, mas apesar de tudo a Câmara Municipal tem disponibilizado todo o material para se ir repavimentando e não é possível fazer muito mais.

O Vereador Joaquim Crujo disse que a Rua Alexandre Herculano também está cheia de buracos, perguntando para quando se prevê a sua reparação.

O Presidente da Câmara disse que há muitas ruas com este problema, aquilo que pode dizer é que será no mais curto espaço de tempo, mas não pode dar uma previsão.

O Vereador Nuno Rato disse compreender a situação, o mau tempo e as intempéries vão causando o desgaste e tem que haver alguma manutenção, os serviços são os mesmos que eram há alguns anos, recordando-se de ouvir nesta casa várias vezes o reparo que os Vereadores do Partido Socialista faziam em relação aos caminhos municipais e as respostas que ouvia nessa altura, são as mesmas que o Presidente da Câmara agora está a dar, portanto é natural que assim seja, mas os nossos munícipes muitas vezes não conseguem compreender o alcance dessas situações e veem as coisas a degradar-se ao longo do tempo, referindo que, por exemplo, a estrada que está entre S. Bento do Ameixial e Estremoz tem um problema que está sinalizado há mais de um mês, os sinais estão muito em cima da zona onde ocorreu o abatimento do piso e isso pode vir a ser causador de algum tipo de acidente, por isso essa situação devia ser revista.

O Presidente da Câmara disse que essa estrada ainda não foi repavimentada porque ainda não há a certeza que tenha que ser de novo intervencionada. Em relação aos sinais de trânsito pedirá informação aos serviços responsáveis para perceber o que se passa e se houver necessidade serão afastados para evitar esses problemas.



A propósito de outro assunto, o Vereador Nuno Rato disse que salvo erro, o Presidente da Câmara há um tempo referiu que iria criar umas zonas de sombra no parque de Santa Catarina, perguntando como está esta situação.

O Presidente da Câmara disse que é intenção da Câmara Municipal colocar zonas de sombra sobretudo nos espaços onde as crianças brincam, mas ainda não foi possível avançar com essa situação, porque há outras prioridades, mas não-de lá chegar.

No que diz respeito a outra matéria, o Vereador Nuno Rato disse que aquilo que pode apurar de quem percebe da situação, as fotografias dos mupis não apresentam uma grande qualidade, não sabendo se é do próprio equipamento ou se isso poderá ser corrigido.

O Presidente da Câmara disse não ter essa indicação mas pode perceber junto dos serviços o que é que se passa.

Relativamente a outro assunto, o Vereador Nuno Rato pediu esclarecimentos pelo facto da ata da reunião de Câmara do dia 20 de março não constar da ordem do dia para ser aprovada.

O Presidente da Câmara respondeu que em função das tolerâncias de ponto, dos feriados e da dimensão do documento, não houve tempo útil para concluir a ata que por isso será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 14 e 27 de março de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 14 e 27 de março de 2024.



Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 27/03/2024, correspondentes à 5.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

3 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6877, de 22/03/2024, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- 1. A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do serviço público e ponderada a existência de recursos humanos que por motivos de doença ou outros se encontram, ou poderão vir a encontrar-se, ausentes ao serviço, dificultando esse cumprimento de obrigações e comprometendo a capacidade de resposta do Município;*
- 2. A referida carência de recursos humanos configura assim uma necessidade futura que justifica a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento;*
- 3. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, atualmente designada situação de “valorização profissional.”*
- 4. Se encontra esgotada a reserva de recrutamento interna que havia sido constituída para estas necessidades temporárias, não existindo portanto reserva a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido*



no n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

5. À luz do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo;

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar:

- Abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais (auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 11 TRABALHADORES PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL)

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7260, de 27/03/2024, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- 1. O artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) na sua versão atualizada, estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, mediante a natureza permanente ou temporária da atividade;*
- 2. Ao abrigo do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família garantindo uma escola a tempo inteiro, designadamente através de atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades*



educativas e durante os períodos de interrupção destas;

- 3. A operacionalização do mencionado do ponto anterior impõe a existência de recursos humanos adequados, dos quais o Setor de Desenvolvimento Educativo não dispõe atualmente, existindo assim a necessidade evidente de colmatar esta carência através do recrutamento de 11 (onze) trabalhadores para a carreira/ categoria de Assistente Técnico (Animador Sociocultural), para o desempenho das seguintes funções: planificar, organizar e desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em consonância com o Coordenador de Estabelecimento, com atividades lúdicas e livres, de complemento ao currículo, colaborar na implementação do projeto educativo do Estabelecimento de Ensino e/ ou Agrupamento, fomentar a ligação com a comunidade e com a família, bem como a boa utilização dos recursos existentes, zelar pelo material destinado às AAAF, dar conhecimento ao responsável pedagógico das vivências, quer individuais, quer grupais e da participação das crianças nas diversas atividades e assegurar o horário de funcionamento das AAAF de acordo com as necessidades.*
- 4. Os postos de trabalho em apreço encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano 2024, aprovado em Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2024;*
- 5. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;*
- 6. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece no artigo 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja da Câmara Municipal;*
- 7. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Estremoz para o*



corrente ano;

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento 11 (onze) trabalhadores para a Carreira/ Categoria de Assistente Técnico - Animador Sociocultural, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.”

A Vereadora Sónia Caldeira informou que as animadoras que estão nos Jardins de Infância, estão contratadas através da Associação de Pais, porque foi esta a forma encontrada ao longo de todos estes anos em que existem animadoras nestes Jardins de Infância para dar resposta a uma necessidade que é permanente, e que todos os anos vai fazendo falta, por isso decidiram avançar aqui com uma hipótese de ser o próprio Município a contratualizar estas pessoas. Referiu que são onze pessoas, porque são as necessidades das respostas que têm que dar nos Jardins de Infância da cidade, e das freguesias e também para dar condições de trabalho dignas a estas pessoas porque tinham um contrato de setembro a julho, depois ficavam desempregadas e voltavam a ser contratadas no mês de setembro e assim sucessivamente ao longo destes anos; a maior parte das pessoas recrutadas eram quase sempre as mesmas, havendo pessoas que estão nestas condições de precariedade laboral há quase dez anos. Portanto, pensamos que desta forma irá funcionar melhor, o concurso não foi aberto por tempo indeterminado, porque como é a primeira vez que vão ter este tipo de contratação querem perceber se funciona e se é esta a forma correta de terem estas animadoras nas escolas, se assim for, após este três anos será então aberto um concurso por tempo indeterminado. Disse ainda que como querem continuar com o ATL (Atividades de Tempos Livres) de Verão, estas pessoas também servirão para dar resposta a essas atividades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Joaquim Crujo, Luís Pardal, Nuno Rato e Sónia Caldeira e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.



5 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE GEOGRAFIA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7280, de 27/03/2024, que é a seguinte:

“Considerando que:

- 1. Existe escassez de recursos humanos para fazer face às necessidades permanentes do Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal;*
- 2. Por forma a garantir o cumprimento das obrigações do serviço público acometidas a esta edilidade, existe necessidade evidente de recrutamento de 1 (um) trabalhador para a carreira/ categoria de Técnico Superior, na área de Geografia;*
- 3. O artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, mediante a natureza permanente ou temporária da atividade;*
- 4. O posto de trabalho em apreço encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano 2024, alterado em reunião de Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2024;*
- 5. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, atualmente designada situação de valorização profissional.”*
- 6. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;*



7. *O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja da Câmara Municipal;*
8. *Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Estremoz para o corrente ano;*

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Geografia, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.”

A Vereadora Sónia Ramos disse que como vem sendo hábito e deste ponto de vista mantém a coerência, justifica as suas abstenções relativamente aquilo que são as questões de recursos humanos, tal como faz relativamente às questões financeiras, porque isso quem governa é que sabe quais são as suas prioridades, as suas necessidades e aquilo que identifica como prioritário em função disso.

Relativamente a este concurso, perguntou quais são as funções que este técnico superior vai exercer concretamente, ou quais são as funções que têm sido desempenhadas pelo técnico que estava contratado em regime de avença, e quais as áreas que este técnico de geografia tem vindo a assumir dentro da Câmara Municipal.

O Vereador Nuno Rato disse que as suas dúvidas são também nesse sentido, porque não está muito específico quais são as áreas de intervenção deste técnico superior, até porque acha que seria mais necessário contratar um Técnico Superior na área da Geologia, por isso gostaria que fosse explicado qual a necessidade para a contratação deste Técnico Superior.

O Vereador Luís Pardal disse tratar-se um Técnico Superior na área da



Geografia e Ordenamento do Território, não existe nenhum técnico desta natureza no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, tinham uma avença mas já terminou e necessitam a todo o momento de um técnico de SIG (Sistema de Informação Geográfica), porque não existe ninguém que lhes dê apoio nessa área.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

6 - PROJETO “FÉRIAS DA PÁScoa NO TURISMO” 2024 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 63/2024

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou o Despacho n.º 63/2024, que proferiu em 20/03/2024, que é o seguinte:

“O projeto “Estremoz - Férias da Páscoa no Turismo 2024” pretende dar resposta a uma necessidade, sentida pelos Encarregados de Educação, ao longo dos últimos anos, de ocupação dos tempos livres dos seus educandos, sobretudo, na época de férias escolares.

Esta iniciativa é dirigida a crianças e jovens entre os 6 e os 10 anos, decorrendo nos dias 25, 26, 27 e 28 de março e 2, 3, 4 e 5 de abril de 2024.

Pretende-se proporcionar uma ocupação saudável das férias escolares, através da concretização de atividades estruturadas de natureza educativa, desportiva e recreativa, em especial na área do desenvolvimento turístico e da promoção e salvaguarda do património e das identidades locais.

O projeto “Estremoz - Férias da Páscoa no Turismo 2024” procura oferecer ainda às crianças do concelho de Estremoz um espaço aberto à descoberta individual, aliando divertimento e aprendizagem a partir de diversas áreas, dos jogos e das atividades ao ar livre.

Este projeto é desenvolvido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.

Uma vez que o n.º 1 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei determina que as entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um regulamento



interno de funcionamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, aprovo as Normas de Funcionamento do Projeto “Estremoz – Férias da Páscoa no Turismo”, e determino que:

- Nos termos da alínea e) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o preço da inscrição no projeto seja de 5,00€ (cinco euros) por participante, sendo que este valor se destina a cobrir os custos com seguro de acidentes pessoais e aquisição de materiais de apoio às iniciativas.

- Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente despacho seja sujeito a ratificação do Orgão Executivo Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Sónia Caldeira e Sónia Ramos e com duas abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo e Nuno Rato, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Nuno Rato:

"Abstiveram-se, porque o Despacho foi efetuado no dia 20 de março e nesse dia houve reunião de Câmara, não entendendo porque é que o assunto não veio a essa reunião".

A Vereadora Sónia Caldeira disse que a proposta é dela e como esteve de baixa médica, não houve tempo para enviar os documentos aos Vereadores dentro do prazo estabelecido.

7 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município e a Associação Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Estremoz (ASSTME), em 18/11/2020, tendo como objetivo um apoio financeiro anual de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros)



transferidos em duodécimos para a ASSTME até ao último dia útil de cada mês a que respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo acima referido.

8 - TERRITÓRIO EDUCATIVO DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA - TEIP4 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESTREMOZ E A CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 7246, de 27/03/2024, que é a seguinte:

“Considerando que, com a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) se pretende:

- a) Robustecer e recentrar a medida TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas;*
- b) Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias;*
- c) Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos;*
- d) Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural.*

Considerando que, no âmbito da Transferência de Competências, de acordo com o D.L. n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, a Câmara Municipal de Estremoz detém as seguintes competências no âmbito da Educação:

- Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;*
- Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;*
- Participar na gestão dos recursos educativos;*
- Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;*
- Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras*



de assistente operacional e de assistente técnico.

- *Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar;*
- *Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;*
- *Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória;*
- *Participar na organização da segurança escolar.*

Considerando, ainda, as competências definidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como as referidas em demais legislação aplicável, propõe-se a assinatura do Acordo de Parceria, anexo à presente proposta, previsto no nº 4 do artigo 5º do Despacho nº 7798/2003, de 28 de Julho.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que esta já é a quarta candidatura que o Agrupamento de Escolas de Estremoz está a apresentar para o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP), mas desta vez e tendo em conta a transferência de competências para as Autarquias, há aqui um pedido por parte do Ministério da Educação para que os Municípios tenham um compromisso maior para com as Escolas TEIP, que são escolas com características particulares, com famílias e alunos que precisam de uma atenção redobrada, em que muitas vezes é necessário reforçar o pessoal docente e os técnicos especializados, acrescentando que este Acordo, é um acordo tipificado que foi enviado pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) para todas as escolas TEIP e apenas foi adaptado aquilo que é a realidade do Concelho de Estremoz. Disse ainda que a elaboração do Plano de Ação do Acordo é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Estremoz e já foi apresentado e aprovado em sede de Concelho Geral de Educação, foi também apresentado em reunião do Conselho Municipal de Educação, que se realizou na semana passada, e com base nesta proposta fizeram este Acordo de Parceria em que o Município de Estremoz tem aqui quatro compromissos, no que diz respeito à otimização dos recursos humanos, no que diz respeito à cooperação com os diferentes parceiros locais, naquilo que diz respeito às ações extracurriculares e extraescolares, designadamente à rede de ofertas educativas e também no acompanhamento que tem que ser feito e na avaliação que tem que ser feita da implementação deste



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

plano de ação. Concluiu dizendo que esta é proposta, uma vez que esta implica recursos materiais, recursos humanos e tem custos, acharam que seria pertinente ser aprovado aqui em reunião de Câmara.

O Vereador Nuno Rato agradeceu as explicações, mas não receberam o Plano de Ação o que lamenta, pois faria sentido que o mesmo tivesse acompanhado este Acordo.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que o Plano de Ação foi elaborado pelo Agrupamento de Escolas de Estremoz e é para fazer face à candidatura, portanto não podem fornecer documentos que lhe foram disponibilizados, pode é informar que esse Plano contempla um conjunto de ações que vão dar resposta aquilo que são as necessidades dos alunos das escolas do Concelho e que já faziam parte das outras candidaturas a nível de TEIP, mas pode solicitar autorização ao Diretor do Agrupamento de Escola de Estremoz e caso este concorde, pode enviar aos Vereadores o documento que vai ainda ser submetido para aprovação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Informou ainda que os recursos humanos de que estão a falar, trata-se de mediadores ou animadores socioculturais da parte do Município, no que diz respeito ao apoio às famílias, trata-se de atividades extracurriculares durante o período de interrupção letiva para que as famílias possam trabalhar e ter onde deixar os filhos, que é algo que já aconteceu o ano passado e querem manter este ano, e para além disso é tudo o que já está nas transferências de competências e o próprio TEIP já tem psicólogos, assistente social e há ainda a possibilidade de poder alocar mais um técnico para ajudar a dar resposta aquilo que são as necessidades identificadas e diagnosticadas pela escola, pelo próprio Conselho Geral e pelo Conselho Pedagógico, ao Município de Estremoz compete apenas dizer que são parceiros e estão aqui para colaborar como sempre têm feito e devem continuar a fazer pelo sucesso educativo dos nossos jovens e das nossas crianças estremocenses.

O Vereador Nuno Rato disse que a Vereadora Sónia Caldeira esteve presente no Concelho Geral de Educação e no Conselho Municipal de Educação, teve acesso a esse Plano de Ação, mas os restantes Vereadores não tiveram conhecimento do mesmo nem sequer lhes foi enviado, portanto estas explicações foram importantes, almejam o sucesso educativo das nossas crianças, mas gostaria de previamente ter tido conhecimento desse Plano de Ação.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - TABELA DE PREÇOS DAS ENTRADAS NA FIAPE 2024

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 7011, de 25/03/2024, que a seguir se transcreve:

“Decorrerá de 1 a 5 de maio de 2024 a 36.ª edição da FIAPE – Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz, em paralelo com a 40.ª edição da Feira de Artesanato de Estremoz, no Parque de Feiras e Exposições Eng.º André de Brito Tavares.

Considerando a realização da componente de espetáculos musicais no recinto da feira e atendendo à competência prevista na alínea e) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da seguinte Tabela de Preços de entrada na FIAPE 2024:

- *Recinto da feira/exposições: entrada gratuita;*
- *Recinto dos espetáculos (tenda exterior):*

Data	Valor ¹
<i>01/05/2024</i>	<i>7,00 €</i>
<i>02/05/2024</i>	<i>7,00 €</i>
<i>03/05/2024</i>	<i>7,00 €</i>
<i>04/05/2024</i>	<i>7,00 €</i>
<i>Passe 4 dias</i>	<i>24,00 €</i>

¹ Preços por pessoa, a partir dos 12 anos inclusive, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

- **Isenções:**
 - Portadores do Cartão Municipal 65+;
 - Portadores de deficiência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta



apresentada.

10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido recentemente efetuado pelo Centro Social e Paroquial de Santo André, (...), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição.”

A Vereadora Sónia Ramos disse que neste tipo de subsidio vem sempre anexo o orçamento, relativamente à despesa que a instituição que solicita o benefício costuma anexar, mas neste caso não lhes foi enviado e não sabe se existe algum orçamento.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que havia alguma urgência neste pedido, tendo sido contactada por telefone para dar resposta a este pedido e no e-mail que lhe enviaram não vinha o dito anexo, mas pode solicitar ao Centro Social e Paroquial de Santo André para lhes enviar o orçamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 44 – ALTERAÇÃO DE USO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7329, de 28/03/2024, que é a seguinte:

“A Câmara Municipal, na reunião realizada em 08/11/2017, deliberou reconhecer o interesse público do empreendimento e atribuir o lote de terreno n.º 44 da Zona Industrial de Arcos, pelo valor de 14.100,00€, à empresa H&J Mourinha, Lda., para instalarem uma unidade industrial do setor da metalomecânica.

Na escritura de compra e venda, celebrada em 11/11/2022, redigida em



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, em vigor nessa data, consta que o lote de terreno se destina à construção de unidade industrial do setor da metalomecânica e que não pode ser dada utilização diferente.

Em 11/01/2023, foi emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 2/2023, que anexo, em nome de H&J Mourinha, Lda., referente à autorização de utilização do prédio sito no lote n.º 44 da Zona Industrial de Arcos, onde consta que o edifício se destina a instalação de unidade industrial do setor da metalomecânica.

O prédio sito na Zona Industrial de Arcos, lote n.º 44, está inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1456, Freguesia de Arcos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz, com o n.º 1516/20180503, da mesma Freguesia. No registo predial, está averbada, entre outras, a seguinte cláusula “Ao lote de terreno não poderá ser dada utilização diferente da construção de unidade industrial metalomecânica.”

Por meio do ofício n.º 14768/2023, o representante da empresa H&J Mourinha, Lda., vem requer alteração de uso para o edifício construído no lote n.º 44 na Zona Industrial de Arcos, alegando que devido a um conjunto de dificuldades e falta de mão de obra não reúnem, neste momento, as condições necessárias para poderem transferir as instalações da Zona Industrial de Estremoz para a Zona Industrial de Arcos. Assim, para que possam rentabilizar as instalações, pretendem abrir 4 campos de padel e um bar de apoio aos campos.

Posteriormente, entregaram o ofício n.º 1881 de 16/02/2024, no qual consta que pretendem, também, abrir uma pequena loja de apoio, para venda de alguns produtos relacionados com a prática do “Padel”. Solicitam, por isso, autorização para alteração do uso do lote de terreno para permitir comércio e serviços.

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arcos, é permitida a implantação de edifícios e instalações para indústrias, comércio, serviços e armazéns.

A abertura/construção de 4 campos de padel (serviços), com um bar de apoio aos campos e uma loja de apoio para venda de alguns produtos relacionados com a prática do Padel (comércio de apoio), enquadra-se dentro dos usos permitidos na Zona Industrial de Arcos.

O n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, em vigor na data de atribuição e venda do lote de terreno, determina que “Aos lotes



cedidos não poderá ser dada utilização diversa da prevista no título de cedência ou no contrato promessa de compra e venda dos mesmos.”. Pese embora o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento, a Câmara Municipal, com fundamento no artigo 34.º do mesmo Regulamento, onde consta que “As dúvidas que a execução do presente regulamento suscite ou as lacunas que se revelarem serão esclarecidas ou preenchidas por deliberação da Câmara Municipal.”, tem deliberado autorizar os pedidos de alteração de uso (por exemplo: deliberações das reuniões de 27/07/2016, 11/04/2018, 01/08/2018 e 12/12/2018, 31/07/2019, 22/07/2020, 17/03/2021).

Foi publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o novo Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, que entrou em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação. No n.º 2 do artigo 4.º do novo Regulamento, consta que o fim a que destina o imóvel pode ser alterado, com carácter excecional, após celebração do contrato promessa de alienação e até ao término do prazo de cinco anos após a celebração da escritura pública, mediante pedido fundamentado dirigido à Câmara Municipal.

Face ao exposto, proponho que seja autorizada a alteração de uso do edifício construído no lote de terreno n.º 44, sito na Zona Industrial de Arcos, permitindo-se a utilização para comércio e serviços.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**12 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 11 –
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA / ALVARÁ**

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Técnica n.º 4404, de 26/02/2024, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, que a seguir se transcreve:

“Processo n.º 7692/2018

Requerente: José João Esturrica Crispim

Local: Lote 11 da Zona Industrial de Arcos - Freguesia de Arcos, Concelho de Estremoz

Caducidade da Licença / Alvará



1. *Trata-se da tramitação do procedimento - caducidade do alvará de licenciamento de obras de construção de oficina de reparação e comércio de máquinas industriais (serviços e comércio), com a área de construção / utilização e de implantação / ocupação de 400,00m².*

2. Antecedentes

2.1. *Processo n.º 7692/2018 licenciado através do despacho de 06/03/2019 e transmitido ao requerente através do nosso ofício n.º 1478 de 18/03/2019. Bem como, foi emitido o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 33/2019, com 2ª prorrogação até 30/07/2021.*

2.2. *Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 24/2021, com 2ª prorrogação até 05/07/2023.*

2.3. *Nosso ofício n.º 8668 de 03/11/2023 (audiência prévia - caducidade da licença /alvará).*

3. Análise

3.1. *Por indicação do SAOP e face à informação da Fiscalização Municipal (1-24799/2023) o SGUPPM informa:*

- Verifica-se que o interessado não concluiu as obras de edificação no prazo de 12 meses a contar da data da emissão do alvará e suas prorrogações, nos termos da alínea d) do ponto 3 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

- Verifica-se que o interessado mantém atualmente a obra tal como estava a 06/04/2023 (informação interna com o registo n.º 8586), ou seja, passados 6 meses as obras tiveram suspensas ou abandonadas, nos termos das alíneas b) e c) do ponto 3 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.2. *O emanado no requerimento apresentado pelo requerente não ultrapassa a proposta de caducidade da licença / alvará.*

4. Conclusão

4.1. *Face ao descrito na presente informação técnica (ponto 3), sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação - declaração da Caducidade da Licença / Alvará, nos termos das alíneas a), b) e c) do ponto 3 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.*

À Consideração Superior.”



Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação da proposta constante da Informação Técnica acima transcrita, ou seja, que a Câmara Municipal deliberasse a Declaração de Caducidade da Licença do Processo de obras 7692/2018, referente à construção de edifício de reparação e comércio de máquinas industriais (serviços e comércio) no lote de terreno nº 11 sito na Zona Industrial de Arcos, nos termos das alínea a), b) e c) do nº 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13 - EMPREITADA DO LARGO GENERAL GRAÇA, ESTREMOZ – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA / ELABORAÇÃO DA CONTA FINAL

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 7104, de 26/03/2024, que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do território e Obras Municipais:

- *Revisão de Preços Provisória*

De acordo com o preconizado na cláusula 7.ª do Contrato n.º 8/2022, efetuou-se o cálculo e processamento através Sistema de Controlo de Empreitadas_SCE da revisão de preços provisória cálculo (no valor de 98.464,14€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos do n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua atual redação, tendo o cálculo sido enviado à empresa, o qual mereceu a posterior validação e concordância da entidade executante, conforme consta nos documentos em anexo.

Assim, procedeu-se ao pedido de cabimento ao Setor de Contabilidade, tendo este setor emitido o cabimento n.º 19177 no montante de 104.371,99€ (98.464,14€ + 6% IVA), em anexo.

De acordo com o supracitado, remete-se para conhecimento e para ser submetido à aprovação do órgão executivo, Câmara Municipal de Estremoz, a revisão de preços provisória da empreitada em epígrafe, no valor de 98.464,14€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- *Elaboração de Conta Final*

Nos termos do artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos foi



elaborada a conta final da empreitada, em anexo, e os respetivos elementos da conta, nomeadamente:

a) Uma conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas;

b) Um mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

De acordo com os documentos em anexo, remete-se para conhecimento e aprovação do órgão competente para decisão de contratar, Câmara Municipal de Estremoz, a conta final e os elementos da conta, mormente:

1. A conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas no valor de 1.111.899,22 €;

2. Da revisão de preços provisória no valor de 98.464,14€ (cálculos e cabimento em anexo);

3. Um mapa dos trabalhos complementares no montante de 200.531,80 €, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

4. Um mapa dos trabalhos a menos no montante de 2.185,28€, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

À Consideração Superior”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com duas abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo e Nuno Rato e com um voto contra da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pela Vereadora Sónia Ramos:

“Vai votar contra a conta final e tem a ver com o facto da sua tomada de posição ter sido também contra, quando vieram a reunião de Câmara as questões relacionadas com os trabalhos complementares, que entendeu à data e continua a manter a opinião, que devem ser considerados trabalhos a mais, portanto nessa



perspetiva, como a conta final naturalmente traz esta última alteração relativamente aos trabalhos complementares a ser pagos e os devidos ajustes legais, votará contra a conta final por esta razão, porque lá atrás entendeu que o enquadramento jurídico não era o correto, por isso manterá esta mesma posição."

14 - LOTEAMENTO DENOMINADO "CERRADO DA BEATA" E "COURELA DO CERRADO DA BEATA E CERRADO DA BEATA" - AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA E DA OBRA DE URBANIZAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente às obras de urbanização do Loteamento denominado "Cerrado da Beata" e "Courela do Cerrado da Beata e Cerrado da Beata", freguesia de Santa Maria, Estremoz, licenciado pelo Alvará nº 1/2006 – Procº 10/2024, e os Autos de Recepção Provisória e Recepção Definitiva, que a seguir se transcreve:

"Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, conforme despacho do Chefe de Divisão, os abaixo assinados, Fernando Jorge Madruga Maranga, Chefe de Divisão (em regime de substituição) e Arquitectas Ivânia de Fátima Banha Torres e Filipa Maria Correia Tavares Crujo, da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, como representantes da Câmara Municipal de Estremoz, e o Sr. Manuel João da Cruz Parreira, enquanto Cabeça de Casal e representante do promotor do loteamento, compareceram na urbanização designada como "Cerrado da Beata" e "Courela do Cerrado da Beata e Cerrado da Beata", da União de Freguesia de Estremoz (Santa Maria e Santo André), deste concelho, onde se situam as obras em causa, a fim de se proceder em cumprimento do disposto nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, à vistoria das mesmas obras, aprovadas para aquele loteamento, conforme deliberação de catorze de Setembro de dois mil e cinco, com vista à sua recepção provisória dos trabalhos que não foram recepcionados em 17/08/2010, referenciados na altura em Anexo I e a recepção definitiva dos trabalhos recebidos em 17/08/2010, uma vez que o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos.

E tendo os técnicos analisado "in loco" toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de urbanização, em presença dos correspondentes projectos e demais peças e documentos técnicos, verificaram o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seguinte:

Poderão ser recepcionados a título provisório os trabalhos que se encontram-se descritos no Anexo 1.

Poderão ser recepcionados a título definitivo os restantes.

Tendo em conta o atrás expostos, e de acordo com o art.º 54, apresenta-se de seguida o cálculo do valor a reduzir na caução:

<i>Valor do executado =</i>	<i>13.624,91 €</i>
<i>A - caução por trabalhos executados (10%)</i>	<i>1.362,49 €</i>
<i>VALOR DA CAUÇÃO (=A+B)</i>	<i>1.362,49 €</i>

- O valor da caução inicial em euros é264.866, 12 €

- O valor da caução existente em euros é 36.652,29 €

(Valor aprovado na Reunião Ordinária de 25 de Agosto de 2010)

- O valor dos trabalhos efectuados é13.624,91 €

- O valor a reduzir à caução é35.289,80 €

- Tendo em conta a actual redução da caução esta ficará a comportar o seguinte valor em euros1.362,49 €

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente auto em duplicado, sendo o original para a Câmara Municipal, a integrar o processo respectivo e o duplicado para o representante loteador, a entregar-lhe com a notificação de conclusão dos trabalhos identificados, e vai ser assinado pelos dois videntes, na qualidade que ficou registada.”

O Presidente da Câmara propôs aceitar a receção definitiva e provisória das obras de urbanização e consequente libertação de parte da caução existente referente ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006, no valor de 35.289,80€, conforme estipula o n.º 1 do artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado



qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:53 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita